Ofício n.° 006/2014/GP-AB

Água Boa/MT, 20 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1241/2014, que "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Comissão Organizadora da 23ª EXPOVALE e ou Sociedade dos Amigos de Água Boa/MT, com objetivo de repassar recursos financeiros para a sua realização"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta Casa em Regime de Urgência.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

LÍRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercicio

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONA
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, Centro.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 521/14 FOLHA 09
HORA 15:33 DATA 28/01/14
Aduana

LEI MUNICIPAL Nº , DE DE DE 2014.
(Projeto de Lei nº 1241, de 20 de janeiro de 2014, do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 521/14 FOLHA 29
HORA 15:33 DATA 28/01/14
Adriana

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Comissão Organizadora da 23ª EXPOVALE e ou Sociedade dos Amigos de Água Boa/MT, com objetivo de repassar recursos financeiros para a sua realização.

LIRIO MAGGIONI, Prefeito em Exercicio do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Comissão Organizadora da 23ª EXPOVALE e ou com a Sociedade dos Amigos de Agua Boa**, a título de Cooperação Técnica-Financeira entre os partícipes, consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da CONCEDENTE; tendo como objetivo dar apoio a Evento de Promoção Agropecuária e Industrial, denominado 23ª EXPOVALE – Exposição Agropecuária e Industrial do Vale do Araguaia, a realizar-se nos dias 09 de julho a 13 de julho de 2014.

Art. 2° – A Prefeitura Municipal de Água Boa, efetuará repasse financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, diretamente para a Comissao Organizadora da 23ª Expovale e ou para a entidade Sociedade dos Amigos de Agua Boa, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.964.676/0001-03.

Parágrafo único: As despesas, com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Anual vigente, em dotação própria já fixada para execução em 2014 e, sendo necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementa-la até o limite de 20% (vinte por cento) do valor inicial previsto, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Órgão:	08 – Secretaria de Desenvolvimento
Unidade:	08.02 – Industria, Comercio e Turismo
Proj./Ativ.:	1.111 – Expovale
Dotação:	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor:	R$ 250.000,00

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada pela CONVENENTE até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, à CONCEDENTE, para sua aprovação, referente a todos os recursos conveniados

A co-participação da Sociedade dos Amigos de Agua Boa, entidade que tem a condição legal de receber os recursos repassados, com certeza está dando uma maior credibilidade ao nosso evento e a Comissão junto com esta entidade ficará com a obrigação de prestar contas ao Executivo.

A realização da Expovale tem proporcionado para nosso Município um retorno muito grande no decorrer dos anos de sua realização. São novos investidores que a partir deste evento, vem somar para que a nossa economia melhore e em consequência o resultado é a melhora de qualidade de vida de toda a população

Eis aí o motivo da iniciativa, para a qual, uma vez mais, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA** favorecendo assim as ações da Comissao Organizadora, nos contatos e contratações dos fornecedores, patrocinadores e artistas e na certeza do apoio de Vossas Excelências, a quem reiteramos protestos de elevado apreço e aguardamos que esta Casa, após os trâmites legais, aprove esta matéria.

Atenciosamente,

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercicio

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1241, DE 20 DE JANEIRO 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, que "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Comissão Organizadora da 23ª EXPOVALE e* Sociedade dos Amigos de Água Boa/MT, *com objetivo de repassar recursos financeiros para a sua realização.***".

O objetivo deste Convênio é dar apoio ao Evento de Promoção Agropecuária e Industrial, denominado 23ª EXPOVALE – Exposição Agropecuária e Industrial do Vale do Araguaia , que neste ano será realizado de 09 de julho a 13 de julho de 2014.

Abaixo, segue estimativa aproximada de Receita e Despesa da 23ª Expovale:

PLANILHA DE CUSTOS TOTAIS DO PROJETO	
DESPESAS	R$
Shows artisticos nacional e regional, bandas, locução de palco, som e iluminação	1.060.000,00
Hospedagem e alimentação de artistas e equipe de trabalho	90.000,00
Palestras técnicas agricultura familiar – transporte, alimentação, convites e cartilhas educativas	20.600,00
Divulação plano de midia, jornais, TV, radios, outdoor, cartazes, folderes, etc.	110.000,00
Rodeio Show – Som, fogos, locutores	367.000,00
Atração do rodeio – show dentro da arena e desfile comemorativo	47.000,00
Premiação rodeio – peões classificados, team ropping, prova de tambor	45.900,00
Ranqueamento de gado nelore PO e POI, ovinos, equinos e gado leiteiro	62.000,00
Segurança do parque durante evento	45.900,00
Despesas administrativas – Pessoal, material de expediente, agua e luz	40.000,00
Limpeza e manutenção do parque (banheiros, administrativo, arquibancadas, pátio e ruas do parque)	9.000,00
Confraternização dos expositores e patrocinadores	30.600,00
Infra estrutura – reforma e pinturas do parque	61.000,00
Premiação das cartelas, bingo de carro e motos	76.000,00
TOTAL	2.065.00,00
RECEITAS	R$
Patrocinadores	271.000,00
Exclusividade bebida	101.200,00
Porteiras e placas	40.600,00
Bares e ambulantes	117.100,00
Cartelas	550.000,00
Ingressos Individuais	367.100,00
Camarotes	200.000,00
Repasse Prefeitura Municipal	250.000,00
Receita do ano anterior	168.000,00
TOTAL	2.065.000,00

e aplicados no evento, através de documentos fiscais, relatórios de produção, extratos bancários, observando-se o Plano de Trabalho de conformidade com as normas vigentes contidas na Instrução Normativas STN nº 01/1997, e suas alterações.

Parágrafo Único – A CONVENENTE manterá a disposição da CONCEDENTE sempre que solicitado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, todos os originais dos documentos para averiguação e conferência de sua regularidade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 20 de janeiro de 2014.

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercicio

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração